



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.053 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da pista de caminhada da Lagoa Municipal Vô Pedro Viana”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Pista de caminhada localizada ao entorno da Lagoa Municipal Vô Pedro Viana, passa a denominar-se "PISTA DE CAMINHADA - SANDRA FIORI TINI”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.